



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 049, de 24 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 470.000,00, acrescido de rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais), acrescido de rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - MANUTENCAO DA SAUDE - EXCETO ASPs

2104 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (1403) R\$ 75.000,00

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (1401) R\$ 130.000,00

3.3.90.34 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º LRF) (1404) R\$ 240.000,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ(1402) R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 470.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação do vínculo 4500, recebido através de Emendas Federais, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de junho de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 049/2024.

Santa Clara do Sul, 24 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município foi contemplado com recursos, através de Emendas Federais, decorrentes das Portarias 3594/2024 e 3722/2024, cujos valores já estão em conta da municipalidade, destinados para o incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, no valor total de R\$ 470.000,00.

Para a aplicação destes recursos, no custeio dos serviços da Saúde, necessitamos abrir o correspondente Crédito Suplementar, em igual valor.

Contando com o apoio e aprovação unânime da matéria, em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.